ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 535/02, de 08 de março de 2.002.

"Autoriza a contratação de Servidor para a Área de Saúde, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses, renováveis por mais 06 (seis) a contratação de Servidora para prestar Serviços no posto de Saúde, no Distrito de Apinajé, em Caráter Especial, conforme especificação abaixo:

CARGO QUANTIDADE REFERÊNCIA SALARIAL

Técnica de Enfermagem 01

R\$ 249,49

Art. 2º - A servidora receberá gratificação mensal de 40.3%, (quarenta ponto três por cento) sobre o salário básico, para exercer a função de chefia do referido posto de Saúde em tempo integral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a dois de janeiro de dois mil e dois e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de dois mil e dois.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI

Prefeito Municipal